Prefeitura do Município de São Paulo

ETIQUETA

DATA	Nº DO PROCESSO

DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA EDIFICAÇÃO

(ANEXO DO DECRETO Nº 16.775/80)

1 EDIFICAÇÃO OBJETO DA DECLARAÇÃO

ENDEREÇO

TIPO LOG	NOME DO LOGRADOURO	N.º do IMOVEL	COMPLEMENTO	CEP

DADOS TÉCNICOS

NUMERO DO ALVARA	AREA LICENCIADA TOTAL	AREA OBJETO DA DECLARAÇÃO
	m.²	m.²

2 DECLARANTES

PROPRIETÁRIO – HAVENDO MAIS DE UM, RELACIONÁ-LOS NO VERSO

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO

TIPO LOG	NOME DO LOGRADOURO	N.º do IMOVEL	COMPLEMENTO	CEP

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

RG	CIC	TELEFONES

NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

ENDEREÇO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

TIPO LOG	NOME DO LOGRADOURO	N.º do IMOVEL	COMPLEMENTO	CEP

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

RG	CIC	CREA	REGISTRO PMSP	TELEFONE

3 TERMO DA DECLARAÇÃO

Nós, acima identificados, respectivamente, Proprietário e Profissional Responsável pela execução da Edificação apontada no quadro "1", declaramos que:

1*

2 – Foram cumpridas as exigências previstas no Decreto nº 12.706, de 8 de março de 1976, no artigo 105 do Código de Edificações e demais disposições sobre a previsão das instalações de serviços públicos.

Declaramos, também, que temos conhecimento, na íntegra, das sanções previstas na Legislação Federal (penal e de regulamentação do exercício profissional), bem como na municipal, a que estaremos incursos, na hipótese de ficar comprovado que as obras não se encontram, nesta data, de acordo com a presente declaração.

São Paulo, de de

* Transcrever, textualmente, a alternativa (vide-verso) que corresponde à situação objeto da presente declaração.

4 ASSINATURAS

PROPRIETÁRIOS – HAVENDO MAIS DE OITO, ASSINAR NO VERSO

1_____ 5_____

2_____ 6_____

3_____ 7_____

4_____ 8_____

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

ALTERNATIVAS REFERIDAS NO QUADRO "3"

A — As obras estão de acordo com o projeto aprovado;

B — As obras estão executadas com pequenas alterações (planta em anexo), como previsto no artigo 531 do Código de Edificações;

C — As obras estão conforme o projeto modificativo aprovado nos termos do artigo 532 do Código de Edificações.

RELAÇÃO DOS DEMAIS PROPRIETÁRIOS	
NOMES	ENDEREÇOS